COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 02 Rubrica

Ofício nº 212/2020

Vitória do Xingu – PA, 13 de outubro de 2020

Exmo. Sr.
MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Como é do conhecimento de V. Exa. É imprescindível a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, oportunamente informando que temos um prazo para apresentação à Câmara Municipal de Vereadores, para a preciação e aprovação naquela Casa.

Desta forma faz necessário a **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Elaboração da LOA - Lei de Orçamentárias Anual para o Exercício de 2021.**

Assim apresentamos a proposta da empresa EDVALDO R. DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.422.205/0001-11, com sede na TV Jose Monteiro Galvão, nº 120, Sala 01, Bairro Portelinha, Terra Alta, Estado do Pará, sob a responsabilidade Técnica do Sr. EDVALDO RODRIGUES DE LIMA, contador regularmente registrado no CRC/PA nº 8841, a empresa ofoertou proposta no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Informo que a referida contratação pode ser realizada por meio de inegibilidade de licitação, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que os recursos financeiros para cobeetura das despesas, oriundas do futuro contrato administrativo, correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1005.041230005.2.010 Manutenção dos Serviços de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Assim solicitamos que seja providenciado processo para contratação direta da empresa EDVALDO R. DE LIMA EIRELI, com a maior brevidade possível.

Respeitosamente,

Ronelli Patrick Correa de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças
Dec. Municipal nº 4.894/2020

Ronelli Patrick Correa de Sousa
Secretário Muncipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Dec. Muncipal nº 4.894/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ao
Exmo. Sr.
MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa ou profissional com conhecimento e capacidade técnica para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual é extrema necessidade, pois em cumprimento com a legislação, devemos encaminhar à Casa Legislativa o Projeto de Lei referente ao Orçamento Municipal para o exercício do ano de 2021. LOA 2021, em atendimento a Constituição Federal; Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 4.320 de 17 de março de 1964; as Portarias nº 553, de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN além da Constituição do Estado do Pará. Pois será esta base legal que fixará as metas e prioridades da Administração Pública, no que diz respeito a receitas, despesas e investimento do Município de Vitória do Xingu para o ano de 2021. A LOA 2021 deverá ser apresentada com as metas de receita, despesa, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autorquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

È claro que para elaboração de peça de complexidade elevada de alto grau de responsabilidade técnica não pode ser atribuída a empresas ou profissionais de conhecimento não testado, justificando assim a escolha da empresa **EDVALDO R. DE LIMA EIRELI**, por ser esta através de seu responsável técnico o Sr. Contador, Edvaldo Rodrigues de Lima, responsável pela elaboração em outros municípios peças contábeis, elaboração do PPA, LDO, LOA, comprovando através de atestados técnicos, perfeitamento atendido, quer seja em valores, ou em qualidade técnica as necessidades e expectativas.

Desta forma não há que se discutir a capacidade técnica da empresa que ora pretendemos contratar, até porque a mesma tem prestado serviço de elevada qualidade técnica em alguns municípios do Pará como: SANTA MARIA DO PARÁ; ULIANOPOLIS; SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; TERRA ALTA.

E como já mencionado a contratação poderá ser de forma direta, por via de inegibilidade de Licitação, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93, contudo recomendamos que nosso pleito seja levado a análise do Departamento Jurídico desta Prefeitura Muncipal.

Ressalatamos que nosso prazo para apresentação da LOA, em conformidade com a Constituição Estadual está extremamente escasso.

Ronelli Patrick Correa de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Dec. Municipal nº 4.894/2020

Ronelli Patrick Correa de Sousa
Secretário Muncipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Dec. Muncipal nº 4.894/2020

MURILO FERREIRA DE SOUSA:93201885215 Assinado de forma digital por MURILO FERREIRA DE SOUSA:93201885215 Dados: 2020.10.22 10:05:41 -03'00'